

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 4664/2007-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 7096-05.67/07-1, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

EMPREENDIMENTO: 128745

CODRAM: 4710,10.

EMPREENDEDOR: GENUÍNO PEDRO MOSER,

ENDEREÇO: Av. Otto Niemayer, 2512,

MUNICÍPIO: Porto Alegre - RS,

a promover a operação relativa

à atividade de: FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO, com 03 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com **CERCAP N.º 30.1946,**

para transportar: PRODUTOS CLASSES 4, 5, 8 e 9, conforme Resolução 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221.

Com as seguintes condições e restrições:

1-o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao:

- a) transporte de produtos perigosos,
- b) Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores;

2-realizar o transporte dos resíduos Classe I acompanhados do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/1998;

3-os caminhões da empresa deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto n.º 96.044/88 e NBR 13.221 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e resíduos perigosos;

4-os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes, equipamentos, que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do responsável técnico pela empresa;

5-é **vedado** a coleta e o transporte de embalagens plásticas de óleo lubrificante pós consumo, à empresas que não sejam credenciadas pelo distribuidor ou fabricante destes produtos, conforme Portaria SEMA/FEPAM n.º 001-2003, de 13/05/2003;

6-o gerador do resíduo e o local de destinação final deverão estar licenciados pela FEPAM;

7-em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone **(51) 9982-7840.**

8-a responsável técnica pelo transporte da Empresa é a **Quim. Márcia Regina Fraga**, que em caso de emergência deve ser acionada pelos telefones (51) 3249-3469 (Empreendedor), (51) 3476-5372 ou (51) 9975-4580;

9-as ARTs com prazo de validade deverão ser renovadas e apresentadas à FEPAM, sob pena de cancelamento desta licença;

10-são os seguintes os veículos objeto desta licença:

IAV 8702	IKQ 5031	IMN 0971
----------	----------	----------

11-modificação nos dados constante neste documento por solicitação do Empreendedor acarretará na cobrança dos custos administrativos de alteração de licença.

Com vistas à obtenção da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** o empreendedor deverá apresentar:

1-requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação, constando razão social, CNPJ, endereço completo informando as classes de produtos químicos e/ou resíduos que serão transportadas;

2-cópia desta licença;

3-Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do químico ou engenheiro químico, responsável pelo transporte, devidamente registrado no respectivo conselho regional de classe do estado do Rio Grande do Sul, bem como o endereço, telefone e cópia da identidade profissional do mesmo;

4-relação atualizada da frota, informando marca, tipo, ano, placa e nome do proprietário (**com cópia em disquete, caso possuir mais de 10 veículos**) e se houver inclusão na frota de veículo que não de propriedade do

- empreendedor (veículo agregado), declaração da empresa se responsabilizando pelo transporte de produtos perigosos, em qualquer situação, no período de validade do licenciamento;
- 5-comprovação de validade dos certificados do INMETRO para os veículos tanque;
- 6-plano atualizado para atendimento de emergências no território do Rio Grande do Sul, contemplando, no mínimo, pessoal envolvido (especificar treinamento recebido), equipamentos e materiais disponíveis (quantidade e local onde se encontram) e forma de acionamento do plano (**item para mais de 50 veículos**);
- 7-no caso de utilizar prestador de serviços (terceiros) para atendimento de emergências ambientais, deverá informar os seguintes dados: responsável pela empresa prestadora de serviços, telefone de emergência 24 horas, localização dos equipamentos disponíveis para atendimento de emergências, declaração informando que os equipamentos existentes são suficientes para atendimento de acidentes com os riscos das classes de produtos e resíduos transportados;
- 8-comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., publicada no DOE em 31/07/2003;

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 17 de agosto de 2007.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 16 de agosto de 2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

Identificador do Documento: 265182